



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
ESCOLA DE GESTÃO E NEGÓCIOS  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**CLÁUDIO ALESSANDRO DA SILVA ALVES**

**AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE ADERENCIA DA NBC TSP 03: UM ESTUDO DOS  
PRECATÓRIOS NAS CAPITAIS DA REGIÃO CENTRO-OESTE**

**GOIÂNIA, 2021**

# **AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE ADERENCIA DA NBC TSP 03: UM ESTUDO DOS PRECATÓRIOS NAS CAPITAIS DA REGIÃO CENTRO-OESTE**

## **ASSESSMENT OF NBC TSP 03 ADHERENCE LEVEL: A STUDY OF PRECATÓRIOS IN THE CAPITALS OF THE CENTRAL WEST REGION**

Claudio Alessandro da Silva Alves  
Marcos Vinicius Fancelli Livero

### **RESUMO**

A contabilidade aplicada ao setor público vem passando por transformações e processos de institucionalização, dentre estes a mensuração e divulgação das Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e também dos Precatórios nas demonstrações contábeis e em notas explicativas. O objetivo do estudo foi verificar o nível de aderência das capitais do Centro-Oeste brasileiro em relação a NBS TSP 03 com um estudo relacionados aos Precatórios, com a verificação dos balanços consolidados, das notas explicativas, dos relatórios de gestão fiscal e das LDO de cada capital publicados nos portais da transparência das prefeituras. Foi possível verificar que todas as capitais envolvidas não aderiram completamente a norma, porém, resultados mais satisfatórios de uma capital em relação a outra. O período da coleta de dados se referiu aos anos de 2016 a 2020, sendo o primeiro ano antes da vigência da NBC TSP 03 e todos os após a vigência da mesma, os resultados indicam que teve uma baixa aderência da norma por parte das capitais analisadas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Precatórios, Provisões, Ativos e Passivos Contingentes, Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

### **ABSTRACT**

Accounting applied to the public sector has been undergoing transformations and institutionalization processes, among them the measurement and disclosure of Provisions, Contingent Assets and Liabilities and also of Precatorios in the financial statements and explanatory notes. The objective of the study was to verify the level of adherence of the capitals of the Brazilian Midwest in relation to NBS TSP 03 with a study related to Precatories, with the verification of consolidated balance sheets, explanatory notes, fiscal management reports and LDO of each capital published in the city halls' transparency portals. It was possible to verify that all capitals involved did not fully adhere to the standard, however, more satisfactory results from one capital over another. The period of data collection referred to the years 2016 to 2020, being the first year before the effectiveness of NBC TSP 03 and every year after its validity, the results indicate that there was a low adherence to the standard by the capitals analyzed.

**KEYWORDS:** Precatories, Provisions, Contingent Assets and Liabilities, Accounting Standards Applied to the Public Sector.

<sup>1</sup> Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Pontifícia Universidade Católica de Goiás como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, sob a orientação do Prof. Marcos Vinicius Fancelli Livero.

\*\* Cláudio Alessandro da Silva Alves Bacharelando em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Av. Universitária, 1440 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-010. E-mail: claudiosilva.cont@gmail.com

\*\*\* Professor Marcos Vinicius Fancelli Livero. Docente Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Av. Universitária, 1440 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-010. E-mail: marcos.livero@terra.com.br.

## 1 INTRODUÇÃO

A contabilidade é uma ciência cujo vigor é renovado constantemente. É um dos campos do conhecimento humano onde prática e teoria evoluem com notável dinamismo. Ao observarmos o recente cenário contábil do País, é fácil perceber essas mudanças. No âmbito privado, desde 2007, foi iniciado o processo de convergência das normas brasileiras de contabilidade às normas internacionais, buscando adaptá-las principalmente aos padrões emitidos pelo IASB (International Accounting Standards Board), comitê responsável por editar as normas contábeis a nível internacional, e a contabilidade tem suas ramificações.

Uma dessas ramificações é a Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), responsável por gerir informações referentes aos órgãos e às entidades da Administração Pública e informar os resultados obtidos, compreendendo o custo das atividades, as realizações de cada área do setor governamental e o reflexo da gestão sobre o patrimônio público (Santos, 2015).

Conforme Uadi Lammêgo Bulos (2003, p. 100), pode-se conceituar precatório como “o instrumento que consubstancia uma requisição judicial”. Trata-se de uma carta expedida pelos juízes da execução de sentença ao presidente do tribunal, em virtude de a Fazenda Pública ter sido condenada ao pagamento de quantia certa. Apontado pela doutrina como criação nacional, a qual foi inicialmente observada na Constituição de 1934, a noção de precatório não é observada no estrangeiro (HOLLIDAY, 2008, p. 9).

Em 2008, foi o início da implementação do processo de convergência da CASP para o padrão internacional, com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As NBCASP objetivam aumentar a qualidade dos relatórios financeiros do setor público, aumentando, assim, a transparência e a responsabilização.

Em 2018, as prefeituras brasileiras apresentaram um avanço na implementação da NBC TSP 03, além de um alto nível de detalhamento nos relatórios contábeis, entretanto, apesar dos esforços empreendidos, nota-se que o processo de convergência dessa norma é incipiente em todo território brasileiro, pois apenas o Rio de Janeiro e o Distrito Federal conseguiram atingir a última etapa do processo. Segundo Tolbert & Zucker (1996). De forma atenuante frisa-se que a NBC TSP 03 somente passou a vigor a partir de 21 de outubro de 2016, com reflexos a partir das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2017, muito embora a orientação já estivesse prevista na terceira edição do MCASP, desde 2010

(BRASIL, 2010). Nesse sentido, a problemática dessa pesquisa é: Avaliação do nível de aderência da NBC TSP 03 em relação aos precatórios nas capitais da região centro-oeste?

O estudo tem como objetivo verificar o cumprimento do reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, ativos e passivos contingentes descritos pela NBC TSP 03, relacionando-os aos precatórios nas capitais da região Centro-Oeste.

Esse estudo justifica-se na área acadêmica por proporcionar uma análise dos precatórios dos estados do Centro Oeste Brasileiro, e estimulando também os estudos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Além disso, justifica-se na área social por proporcionar conhecimento no que diz respeito as finanças públicas, e como está o orçamento público com relação aos precatórios pois todos os cidadãos são os próprios credores e devedores dos mesmos.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

A base teórica deste estudo foi fragmentada em três tópicos. A primeira refere-se à Processo de Convergência das Normas no Brasil; o segundo tópico trata-se das Provisões, Ativos e Passivos Contingentes no Setor Público. Por fim, o terceiro, evidencia os conceitos e características dos Precatórios.

### **2.1 - PROCESSO DE CONVERGÊNCIA DAS NORMAS NO BRASIL**

As principais instituições envolvidas com a convergência contábil no setor público do Brasil é a Secretaria de Tesouro Nacional (STN), o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e a Secretaria de Orçamento Federal (SOF). As NBC TSPs, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), têm como origem de elaboração as IPSAS. Por sua vez, A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), edita o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), com base nas NBC TSP, e fixa os prazos para a adoção dos procedimentos mediante publicação de portarias.

Para o IFAC (2007) INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS, o processo de convergência internacional das normas de contabilidade aplicadas ao setor público tem por finalidade a transparência das demonstrações contábeis do setor público e aumentar a qualidade das informações, proporcionando melhores evidências no processo da tomada de decisão para a gestão pública.

A concorrência de mercado internacional , em busca de recursos nos mercados de capitais, encontrou na contabilidade uma forte aliada para formalizar parâmetros de seleção para melhor investir. As mudanças em países como Austrália, Reino Unido, Nova Zelândia e os EUA iniciaram-se como uma resposta a concorrência global e as crises econômicas (RIDDER; BRUNS; SPIER, 2006).

Os esforços internacionais na contabilidade convergiram para uma melhor evidenciação dos elementos patrimoniais dos entes públicos e privados, suscitando um único regime contábil, o de competência econômica pelo registro oportuno e tempestivo das transações que causam suas variações patrimoniais. A “transparência reforçada”, e a divulgação de obrigações e passivos contingentes são exemplos de contabilidade fortes e responsáveis, e que aumentam a credibilidade dos investidores globais (BALL, 2012).

BALL (2012) ainda reforça este pensamento quanto à austeridade do governo Americano em desenvolver a Lei Sarobanes-Oxley (SOX) para regularizar os mercados de capitais abalados por escândalos de fraudes e corrupção, e adaptado por vários outros países do mundo, porém pouco país lembra-se que possuem investidores globais em títulos do governo, e que as crescentes crises de corrupção e calotes mundiais (caso em partícula da Grécia) preocupam esses investidores.

Além do risco, o país está atrelado Dívida Pública, caso não possua transparência e confiabilidade em seus relatórios financeiros, maior a sobretaxa de garantia aos investidores. Esse pensamento fortalece a necessidade do regime de competência para promover a transparência e prestação de contas aos entes públicos.

As Normas de harmonização utilizadas pelos Entes Públicos basearam-se nos Internacional Public Sector Accounting Standrds Boards (IPSASB), normas associadas às realizadas na área privada, a Internacional Accounting Standards (IAS)( HERBEST, 2010). O IFAC é um dos principais apoiadores internacionais das atividades do IPSASB, um organismo internacional multilateral financiado por bancos de desenvolvimento como o World Bank e o Asian Development Bank (ADB) ( FERREIRA, 2013).

## 2.2 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES NO SETOR PUBLICO

A Resolução do CFC N° 1.137/08 aprovou a NBC T 16.10, que trata da avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, estabelecendo critérios e procedimentos. A tradução para o português da IPSAS 19 foi publicada, no Brasil, pelo

Conselho Federal de Contabilidade - CFC em 2010. Essa norma destaca a relação entre provisão e passivos contingentes, pois de maneira geral, todas as provisões são passivos contingentes, devido à incerteza quanto ao seu prazo e valor. Segundo a norma, porém, o termo “contingente” é utilizado para os passivos e ativos que não satisfaçam os critérios de reconhecimento.

A IPSAS 19 não difere muito da norma aplicada ao setor privado, o CPC 25, já que as duas normas são o resultado da tradução do IAS 37 – Provisions, Contingent Liabilities and Contingent Assets do International Accounting Standards Board (IASB) (Avelino et al., 2014). A II Parte do MCASP 5ª Edição, a IPSAS 19 e o CPC 25 trazem no corpo das suas normas o estabelecimento de regras para o reconhecimento e evidênciação das provisões e dos passivos contingentes.

Nannini e Salotti (2009, p. 311) salientam que “ativo contingente é um ativo possível que resulta de eventos passados”. Os ativos contingentes originam-se da probabilidade de entrada de benefícios econômicos para a empresa oriundos de eventos não esperados ou não planejados. Esses ativos não são reconhecidos nas demonstrações contábeis até que a sua realização de ganho seja praticamente certa, o que o deixará de caracterizá-lo como contingente. (IUDÍCIBUS et al., 2010). A Deliberação CVM nº 489, de 3 de outubro de 2005, já enfatizava que as contingências ativas não deveriam ser reconhecidas nas demonstrações contábeis, pelo fato de se tratarem de resultados que podem nunca virem a ser realizados.

Caetano et al. (2010) destacam a importância da evidênciação desses passivos contingentes nos demonstrativos contábeis como forma de fornecer aos usuários da contabilidade informações úteis e confiáveis. Para Castro et al. (2014) a entidade que divulga em seus demonstrativos informações úteis e confiáveis, viabiliza a tomada de decisão dos seus diversos usuários. Se essa informação é relativa a obrigações e direitos sobre os quais pesa alguma incerteza sobre sua realização, valores ou prazos, quando a organização faz a opção por divulgá-los dá-se uma prova da transparência buscada pela gestão (Castro et al., 2014).

Nannini e Salotti (2010) em relação aos passivos contingentes afirmam que existe a possibilidade de se reconhecer o passivo, o passivo contingente não deve ser reconhecido, devendo ser necessário que o mesmo cumpra os requisitos de reconhecimento daquele. Ademais, Silva (2012) diz que se for provável que não exista uma obrigação na data do

balanço, a entidade deve divulgar um passivo contingente e não uma provisão, tendo em vista a probabilidade associada à conta.

De acordo com a NBC TSP 03, não são reconhecidos como passivos os passivos contingentes porque são obrigações possíveis, mas que precisa de confirmação se a entidade tem a obrigação presente que pode levar à saída dos recursos ou porque a obrigação não atende os critérios de reconhecimento de uma provisão. No entanto, a mesma norma menciona que não devem ser registrados no balanço patrimonial, mas se for possível de ocorrer deve se divulgar em NE. Porém, se a obrigação for remota, a entidade fica desobrigada da divulgação dos mesmos.

Os passivos contingentes entreveem em dois aspectos. Primeiro, no aspecto patrimonial, onde devem ser evidenciados em NE os passivos contingentes; o segundo, no aspecto orçamentário quando são divulgados no Anexo de Riscos Fiscais (ARF) (art. 4º, § 3º) (BRASIL, 2000) no intuito de conduzir o planejamento orçamentário e precaver os administradores acerca desses eventos que poderão se realizar no futuro.

A referida norma, de acordo com o IASB (2001), define provisão como um passivo de prazo ou de valor incertos e passivo contingente como uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade.

### 2.3 - PRECATÓRIOS

Precatório é a expressão que designa a requisição criada pelo Poder Judiciário ao Poder Executivo para que seja efetuado o pagamento de uma determinada quantia referente à indenização acima dita. O precatório representa, então, um direito de receber do Estado um montante em dinheiro mas que está, pela Constituição Federal, sujeitado a certas condições, que, as quais, a de que cada pagamento só poderá ser feito se for preponderante a ordem cronológica de apresentação (de forma que não privilegie nenhum credor em detrimento dos demais) e, além do mais, o valor a ser pago tem que estar contemplado no orçamento anual do ente público para proporcionar o planejamento e o controle dos gastos públicos.

Os precatórios são disciplinados no artigo 100 da Constituição Federal, que determina inclusão com obrigatoriedade, no orçamento dos entes de direito público, da verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até

o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente (§ 5º do art. 100 da Constituição Federal). Desta disposição resulta que para o credor ter acesso aos recursos a ele devidos não ultrapassará dezoito meses que é o prazo normal e que seus valores serão corrigidos monetariamente.

Apesar de sua falta de popularidade, os precatórios receberam atenção, desde a Constituição Federal de 1988, de quatro Emendas Constitucionais. Deste esforço legislativo, que completou em 2009 com a Emenda Constitucional 62 (EC 62), se pode expressar a importância e a gravidade que a aplicação prática do instituto tem representado para a organização do Estado e para a sociedade.

O problema surge com o não pagamento por parte do Estado e a Constituição Federal de 1988 já foi emendada quatro vezes em razão do que representam ser tentativas de solucioná-lo. O sistema por parte de seus contornos foi bastante modificados pelas alterações constitucionais mais recentes e, dentre estas, exibem-se a exclusão de valores a receber de menor relevância, que se tornaram as “obrigações de pequeno valor” e foram a ser pagas no mesmo exercício da requisição e a subdivisão dos precatórios em alimentares e não alimentares, ou comuns.

Para Josélia Nogueira (NOGUEIRA, 2010), a Emenda não deveria existir. Bastaria que os Estados executassem a Constituição. Ela afirmou que a insatisfação foi geral com a Emenda mas, em defesa da mesma, evidenciou que o gasto público é ineficiente não é igualitária a divisão entre os encargos da União, dos Estados e dos Municípios não, ou seja, a União está em dia com os seus precatórios e quem presta os serviços são os Estados e Municípios e, assim, a EC 62 surgiu como uma tentativa de solução, por mais que as tentativas anteriores não tenham sido cumpridas em virtude da não aplicação de sanções. Para a Procuradora, a EC 62 tem sanções inteligentes a seu favor, particularmente as de crime de responsabilidade fiscal e a improbidade administrativa, que tornam o administrador inelegível.

O Des. Ivan Sartori (SARTORI, 2010), afirmou que a questão está relacionada a problemas insolúveis, como falta de planejamento dos governos e falência completa do sistema em relação aos precatórios. O Desembargador afirmou que a EC 62 é inteligente e complicada, trouxe algumas inovações, incorporou construções jurisprudenciais, mas é inconstitucional. Já o Professor Egon Bockmann (MOREIRA, 2010), voltado à questão

financeira buscou dar um enfoque diferenciado à questão. Ele destacou que a EC 62 é uma tentativa nova de resolver um velho problema, um sintoma de patologia das finanças públicas.

As públicas despesas são crescentes e os recursos públicos são um bem escasso. Há um descompasso na capacidade de adimplemento do Estado e o 3º problema que se coloca não é patrimonial, mas sim, de liquidez. Para MOREIRA (2010), a EC 62 nada mais é que o resultado de três boas notícias: a estabilização da economia, o controle das receitas e despesas fiscais e o incremento dos direitos fundamentais.

#### 2.4 - ESTUDOS CORRELATOS

De acordo com os estudos feito por Roberto Sérgio do Nascimento em 2019 no que se referem aos ativos contingentes, os resultados foram considerados insatisfatórios. De acordo com os dados, tanto antes ou após a vigência da NBC TSP 03 não houve nenhum registro referente ao item no período analisado. Os dados chamam a atenção em virtude de ser pouco provável a não existência de nenhum ativo oriundo de eventos passados, cujo reconhecimento seja passível de confirmação face à ocorrência de um ou mais eventos incertos. Ademais, comprovou-se que sequer os municípios dispõem de controles ativos contábeis e extracontábeis para o registro deste item.

Quanto aos Passivos Contingente de maneira geral, os dados revelam que houve avanço da divulgação das informações no período, com tendência de crescimento, oscilando com percentuais pouco expressivos por parte de algumas regiões (Centro Oeste 0,001% em 2016).

As provisões são um caso à parte e demonstram que se encontram mais consolidadas na prática contábil brasileira frente aos percentuais de representatividade demonstrados na ordem de 16% (2015), 31% (2016) e 61% (2017) e de evidenciação nas NE (17%, 19% e 17%). O confronto entre os níveis de representatividade (índice de endividamento real) e evidenciação das provisões nas NE evidencia discrepância entre os resultados, sinalizando possível omissão de informações aos stakeholders, embora, frise-se, inexistente consonância unívoca entre ambos os demonstrativos. Concernente ao nível de aderência à NBC TSP 03, deduz-se que o resultado se encontra mais favorável concernente ao registro que em relação à divulgação de informações.

O estudo de Joselita Anunciacao e Blenio Cezar Severo dispõe que não houve um progresso significativo no período de 2016 a 2018, pois somente o Rio de Janeiro e o Distrito Federal institucionalizaram a norma. Os resultados permitem perceber que, de acordo com o

modelo proposto por Tolbert & Zucker (1999), a implementação da NBC TSP 03 no território brasileiro encontra-se no estágio de objetivação, pois 25 das 27 capitais estudadas concentram-se nessa etapa.

Salienta-se que a obrigatoriedade determinada pela portaria 548 da STN entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2020 e as mudanças nos relatórios contábeis deverão ser institucionalizados para ser verificados a partir de 2021. Entretanto, a concretização dessa prática no setor público não é simples, pois requer esforços das equipes envolvidas, novas tecnologias de informação e capacitação de funcionários. Além disso, é fundamental que os gestores apresentem vontade político-administrativa, que, muitas vezes, estão ausentes nas decisões dos gestores nas organizações públicas.

Falcão (2008) afirma que, os precatórios na verdade, “nada mais são que um financiamento obrigatório com dinheiro de propriedade do vencedor da lide”. Segundo o autor, trata-se de um financiamento sem prazo certo pois os governos não cumprem a lei, tornando-se inadimplentes, e a distorção das contas públicas e o que se tem como resultado.

### **3 ASPECTOS METODOLÓGICOS**

Vergara (2000, p.47) argumenta que a pesquisa descritiva expõe as características de determinada população ou fenômeno, estabelece correlações entre variáveis e define sua natureza. "Não têm o compromisso de explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação."

Gil (1991, p.46) acrescenta que algumas pesquisas descritivas vão além da simples identificação da existência de relações entre variáveis, pretendendo determinar a natureza dessa relação. Cita ainda a existência de pesquisas que, "embora definidas como descritivas a partir de seus objetivos, acabam servindo mais para proporcionar uma nova visão do problema, o que as aproxima das pesquisas exploratórias."

Trata-se, portanto, de uma modalidade de pesquisa cujo objetivo principal é descrever, analisar ou verificar as relações entre fatos e fenômenos (variáveis), ou seja, tomar conhecimento do que, com quem, como e qual a intensidade do fenômeno em estudo. A pesquisa descritiva pode também ser utilizada para avaliação de programas; sendo que tais estudos podem ou não trabalhar com a formulação de hipóteses e muitas vezes podem servir de base para estudos de relações causais.

Quanto aos procedimentos, pode ser considerada como documental, conforme Marconi e Lakatos (2008), pois é o que ocorre na coleta de dados primários que não

receberam ainda nenhum tratamento, como os arquivos públicos, sendo bastante utilizada em estudos teóricos.

A população se conformou pelas capitais dos estados do centro-oeste brasileiro, sendo a amostra as 3 capitais: Goiânia, Campo Grande e Cuiabá, justificada em razão de ser a região central do país, e pela importância de ser a região onde fica localizada a capital do Brasil. Logo, a amostra não possui cunho probabilístico.

### 3.1 COLETA DE DADOS

Para atingir o objetivo da pesquisa foi utilizada a técnica de análise de conteúdo (BARDIN, 2009), a coleta de dados e a análise de conteúdo são derivadas das informações contidas nos sites das prefeituras do Centro-Oeste no portal da transparência. Para avaliar a aderência da NBC TSP 03, foram analisados os dados constantes contido nas Despesas Gerais separadas por secretarias e os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) parcialmente apresentados como apêndices, os Balanços Consolidados e os valores dos passivos contingentes retirados das Leis das Diretrizes Orçamentárias (LDO) devido à disponibilidade dos dados nos portais de transparência, compilados em planilhas para análise, foi verificada a divulgação dos precatórios por parte de cada cidade e analisar a aderência de cada cidade com a norma NBC TSP 03.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir das informações coletadas nos relatórios contábeis das prefeituras do centro-oeste, a análise dos dados foi realizada no período de 2016 a 2020 para verificar o nível de aderência das capitais para com a NBC TSP 03, e a divulgação dos precatórios.

### 4.1 PRECATÓRIOS

A pesquisa se refere à verificação da adoção dos procedimentos por parte das capitais brasileiras do Centro-Oeste para o registro dos precatórios junto às demonstrações contábeis públicas, bem como comprovar a existência ou os controles dos precatórios.

Conforme quadro 1, segue os dados referentes aos valores dos precatórios registrados nos Relatórios de Gestão Fiscal de 2016 a 2020 das capitais do Centro-Oeste.

QUADRO 1: DEBITOS JUDICIAIS DAS CAPITAIS CONTIDOS NO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)

Capitais	Valor (Mil R\$) - Saldos RGF				
	2016	2017	2018	2019	2020
	R\$				
Goiânia	6.772.062,07	10.316.272,73	30.271.494,50	8.997.034,73	23.535.202,51
Campo Grande	-	-	-	-	-
Cuiabá	486.208.552,34	153.609.932,81	139.028.744,67	285.879.223,70	323.049.166,91

Fonte: Elaborada pelo autor (2021)

Os dados apresentados na quadro 1 mostra que a cidade de Campo Grande não divulga em seus relatórios fiscais os valores em débitos referentes aos precatórios, desta forma, o montante da dívida de precatórios da cidade de Campo Grande continua desconhecida e somente será conhecida a dívida real quando forem atualizados os valores devidos para o efetivo pagamento, porém considerando os dados da quadro 2 pode-se notar que houve pagamento de valores relacionados aos precatórios em todo o período de 2016 a 2020, tendo assim uma omissão de informação por parte da prefeitura de Campo Grande, sendo assim entrando em conformidade com o estudo de Falcão (2008) onde afirma que, os governos não cumprem a lei, tornando-se inadimplentes, e a distorção das contas públicas é o que se tem como resultado.

QUADRO 2: VALORES PAGOS DOS PRECATÓRIOS CONTIDOS NAS DESPESAS GERAIS

Capitais	Valor (Mil R\$) - Saldos Pagos					Valores Anulados
	2016	2017	2018	2019	2020	
Goiânia	10.584.440,56	5.284.708,62	10.501.826,37	21.051.747,08	18.898.083,35	8.140.987,21
Campo Grande	25.848.418,64	2.287.685,13	1.707.145,05	12.000.000,00	27.908.655,24	-
Cuiabá	218.212.849,41	27.935.979,05	14.045.566,83	23.101.919,38	17.789.435,31	-

Fonte: Elaborada pelo autor (2021)

Contudo levando em consideração que a obrigatoriedade determinada pela portaria 548 da STN é de que as mudanças nos relatórios contábeis deverão ser institucionalizados para ser verificados a partir de 2021, deverá ser feito uma nova análise de dados a partir da data estipulada pela portaria verificando se de fato houve alterações nos relatórios da prefeitura de Campo Grande.

Quando a divulgação dos mesmos, em relação as capitais do Centro-Oeste, os resultados chamam atenção pela elevada taxa de descumprimento da apresentação dos dados por parte da cidade de Campo Grande que através de seu RGF não disponibilizou nenhuma

informação em relação aos precatórios no período analisado de 2016 à 2020, de acordo com os dados, tanto antes ou após a vigência da NBC TSP 03 não houve nenhum registro referente ao item no período analisado.

Os dados chamam a atenção em virtude de ser pouco provável a não existência de nenhum precatório, cujo reconhecimento seja passível de confirmação, sequer o município dispõem de controles contábeis e extracontábeis para o registro deste item, a única evidenciação dos precatórios para Campo Grande é somente nas Despesas Gerais que constam os pagamentos, porém nada registrado nos Relatórios Fiscais.

Na cidade de Goiânia obteve-se um resultado satisfatório em comparação com a cidade de Campo Grande, pois diferentemente Goiânia divulga os dados referentes aos precatórios em seu RGF além de constar nas Despesas Gerais os valores pagos em cada ano analisado evidenciando o valor contábil no início e final do período, os valores adicionais realizados no período, porém não divulgou os valores por correções monetárias, a natureza dos precatórios, apenas divulgou os valores de cada ano.

Já a cidade de Cuiabá, foi a capital do Centro-Oeste que obteve o maior percentual de aderência à NBC TSP 03 divulgando tudo que é proposto pela norma, desde os valores contábil no início e final do período, os precatórios adicionais realizados no período, incluindo aumento nos precatórios existentes por meio de correções monetárias, juros de pré-inclusão, juros mora pós-inclusão, divulgou o valor pago em cada ano analisado e divulgou no seu relatório de precatórios a natureza dos precatórios, a situação em que cada um se encontra os interessados em cada precatório.

Porém, destaca-se que a prefeitura de Goiânia em comparação com as demais prefeituras do Centro-Oeste é a única que divulga o valor dos precatórios em seu balanço patrimonial em conta específica onde as demais não aderiram a esse método de divulgação e divulgando parcialmente em notas explicativas a partir do ano de 2020.

QUADRO 3: DIVULGAÇÃO DOS PRECATÓRIOS EM CONTAS ESPECÍFICAS NO BALANÇO

Capitais	2016	2017	2018	2019	2020
Goiânia	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Campo Grande	Não	Não	Não	Não	Não
Cuiabá	Não	Não	Não	Não	Não

Fonte: Elaborada pelo autor 2021

Os dados da quadro 3 mostra que somente a prefeitura de Goiânia a partir de 2017 passou a colocar os precatórios no Balanço Patrimonial Consolidado em conta específica, sendo assim, podendo ser considerados como Precatórios prováveis de saída de recursos, pois só é registrado no Balanço Consolidado o que é provável, porém de prazo e valor incerto.

#### 4.2 PASSIVOS CONTINGENTES

QUADRO 4: PASSIVOS CONTINGENTES REGISTRADOS NA LDO

Capitais	VALORES EM (MIL R\$)				
	2016	2017	2018	2019	2020
Goiânia	207.731,00	60.000.000,00	55.000.000,00	426.055.955,00	7.956.461,00
Campo Grande	-	-	-	20.000.000,00	22.000.000,00
Cuiabá	-	-	-	-	9.000.000,00
<b>Total</b>	<b>207.731,00</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>446.055.955,00</b>	<b>38.956.461,00</b>

Fonte: Elaborada pelo autor (2021)

Quando aos Passivos Contingentes os dados da quadro 4 revelam que houve avanço da divulgação das informações no período, assim como nos estudo feitos por Roberto Sergio do Nascimento, porém o resultado do mesmo se deu pelo fato de ter abrangido todas as capitais brasileiras no período de 2015 a 2017. Levando em consideração todo período analisado e somente as capitais do Centro-Oeste o resultado deste, é insatisfatório, pois apenas a cidade de Goiânia fez a divulgação dos valores em todos os anos, sendo que a cidade de Cuiabá somente disponibilizou os dados no ano de 2020, os dados da quadro 5 mostram quando se deve divulgar os Passivos Contingentes de acordo com a NBC TSP 03.

QUADRO 5: DIVULGAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTE

Passivos Contingentes	
Quando Evidenciar	Quando não Evidenciar
Quando a possibilidade de saídas de recursos seja possível	Quando o possibilidade de saída de recursos seja remota
Quando uma provisão e um passivo contingente surgirem de um mesmo conjunto de circunstâncias	Quando uma entidade é corresponsável ou solidariamente responsável por uma obrigação

Fonte: Elaborada pelo autor (2021)

A prefeitura da cidade de Goiânia foi a que mais se adequou a obrigatoriedade determinada pela portaria 548 da STN que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2020, onde diz que as mudanças nos relatórios contábeis deverão ser institucionalizados para ser verificados a partir de 2021, pois além de publicar os valores de seus Passivos Contingentes Possíveis evidenciou em NE a origem desses passivos diferentemente das demais prefeituras.

A prefeitura de Goiânia publicou em NE de 2020 que do lado dos passivos contingentes os valores lançados de acordo com a quadro 4 são referentes a estimativa de gastos baseados em requisições de Pequeno Valor - RPVs, calculados pela Procuradoria do Município, principalmente por demandas judiciais decorrentes de questionamentos contra a atividade reguladora do Município. Embora com probabilidade de ocorrência a magnitude da despesa depende de condições externas, não controláveis pelo ente público e, portanto, não apresentam suficiente segurança para as estimativas.

A cidade de Campo Grande passou a divulgar em seus relatórios fiscais (LDO) os valores referentes aos Passivos Contingentes Possíveis no ano de 2019 conforme quadro 4, indo de acordo com o estudo de Roberto Sérgio do Nascimento onde relatou em seus resultados da pesquisa apenas a cidade de Goiânia como a Capital do Centro-Oeste a divulgar os valores relativos aos passivos contingentes nos períodos de 2015 a 2017, sendo em relação aos precatórios, uma baixa na aderência a norma para a capital de Campo Grande.

QUADRO 6: PROCEDIMENTO CONTÁBIL PATRIMONIAL

Capitais	Procedimento Contábil Patrimonial	Obrigatoriedade a partir de	Preparação de Sistemas e Outras Providências de Implantação. Posição de 31/12/2020
Campo Grande	Evidenciação de Ativos e Passivos Contingentes em contas de Controle e em NE	2020	Fase de Estudos
Goiânia	Evidenciação de Ativos e Passivos Contingentes em contas de Controle e em NE	2020	Implantado Parcialmente
Cuiabá	Evidenciação de Ativos e Passivos Contingentes em contas de Controle e em NE	2020	Não informado

Fonte: Elaborada pelo autor (2021)

Na cidade de Cuiabá a aderência à NBC TSP 03 em relação as outras capitais o resultado é bem insatisfatório, pois a cidade somente divulgou os valores dos Passivos Contingentes Possíveis no ano de 2020 e não disponibilizou os dados referentes aos anos anteriores, além de não evidenciar em NE a cidade não divulgou uma previsão se está em fase

de implantação ou em fase de estudos as divulgações em contas de controle assim como fez a cidade de Campo Grande.

#### 4.3 PROVISÕES

QUADRO 7: PROVISÕES PASSIVOS - BALANÇO PATRIMONIAL

Capitais	PROVISÕES				
	2016	2017	2018	2019	2020
Goiânia	510.365.643,87	10.316.272,73	30.271.494,50	30.271.494,50	23.535.202,51
Campo Grande	5.279.480.250,50	5.198.471.350,70	5.704.343.289,39	6.429.749.681,40	6.190.711.046,92
Cuiabá	21.442.000,00	9.286.478.582,49	1.037.491.550,52	264.238.291,53	261.344.384,86
<b>Total</b>	<b>5.811.287.894,37</b>	<b>14.495.266.205,92</b>	<b>6.772.106.334,41</b>	<b>6.724.259.467,43</b>	<b>6.475.590.634,29</b>

Fonte: Elaborada pelo autor (2021)

Quanto as provisões os resultados são mais satisfatórios, visto que essa conta se encontra mais consolidada por haver uma familiaridade maior por parte do profissional contábil, nota-se os altos valores de provisões para a cidade de Campo Grande, tendo assim um alto nível de endividamento podendo não ser capaz que arcas com as próprias despesas, a quadro 8 evidencia quando uma provisão deve ser reconhecida conforme NBC TSP 03.

QUADRO 8: DIVULGAÇÃO DAS PROVISÕES

PROVISÕES	
Quando Reconhecer	Quando não Reconhecer
Quando uma entidade tem uma obrigação presente decorrente de um evento passado	Prejuízos decorrentes de atividades operacionais futuras.
For provável que seja necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para que a obrigação seja liquidada	Quando uma obrigação não é provável de saída de recursos

Fonte: Elaborada pelo autor (2021)

Embora não tenha uma ligação direta entre as provisões contidas no Balanços Anuais Consolidados e os esclarecimentos em Notas Explicativas, espera-se que a partir de 2021 informações sejam divulgadas e não ocorram de maneira alguma omissões de informações de forma intencional, destacando que a partir de 1º de Janeiro de 2017 a NBC TSP 03 deve ser aplicada pelas Entidades do Setor Público, a divulgação das informações é considerada obrigatória e que a omissão das mesmas prejudica a análise das demonstrações no intuito de verificar a real situação financeira pública.

#### 4.4 ATIVOS CONTINGENTES

QUADRO 9: DIVULGAÇÃO DOS ATIVOS CONTINGENTES

ATIVOS CONTINGENTES	
Quando Evidenciar	Quando não Evidenciar
Quando uma entrada de benefícios econômicos ou potencial de serviços for provável.	Quando uma entrada de benefícios econômicos ou potencial de serviços não for provável.

Fonte: Elaborada pelo autor (2021)

Quanto aos Ativos Contingentes as capitais analisadas não adota a sistemática de divulgação desta modalidade, o que é um ponto a se preocupar visto que é pouco provável que não haja nenhuma ativo advindo de eventos passados, cujo reconhecimento seja passível de confirmação na ocorrência de um ou mais eventos incertos.

Porém, conforme disposto na quadro 9, uma entidade só deve reconhecer um ativo contingente quando for provável uma entrada de benefícios econômicos ou potencial de serviços, uma vez que corre o risco do reconhecimento de Receitas que nunca virão a ser realizadas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo analisar a aderência das capitais do Centro-Oeste brasileiro em relação à norma NBC TSP 03 com um estudo direcionado para os precatórios das capitais, a conclusão do presente, é de que é, não obteve um bom resultado quanto a aderência da NBC TSP 03 em relação aos precatórios, pois as capitais ainda não divulgam totalmente os dados, contudo esse é um tema que merece atenção, tanto da sociedade quanto da academia, pela complexidade que tem e pelo fato de afetar as contas públicas e também a vida dos cidadãos que são, os credores ou devedores de precatórios.

Como limitação, vale destacar a falta de informações disponibilizadas pelas capitais contidas nesse trabalho, em especial a cidade de Cuiabá pois a maioria dos relatórios publicados no portal da transparência que seriam base para o presente, encontraram-se indisponíveis, com isso os objetivos foram parcialmente alcançados não obtendo um resultado satisfatório.

Os resultados dos Passivos Contingentes em relação aos Ativos Contingentes foram mais satisfatório, pois nenhuma das capitais analisadas divulgou valores referentes aos Ativos Contingentes. No caso das provisões que são evidenciadas no Balanço Patrimonial Consolidado todas as capitais disponibilizaram as informações sobre essa conta em suas

demonstrações contábeis, contudo não houve divulgações em NE para as provisões, nenhuma das prefeituras das capitais analisadas adotaram a divulgação por meio das NE.

De modo geral por mais que a partir do ano de 2019 houve um avanço nas divulgações por parte das capitais o resultado foi insatisfatório, visto que, a norma passou a vigorar a partir de 2017 e somente a partir ano de 2019 que houve um pequeno avanço quanto à aderência a norma.

Sugere-se estudos futuros para verificar aderências das cidades brasileiras a NBC TSP 03 e se houve um avanço no processo.

## REFERÊNCIAS

BULOS, Uadi Lammêgo. Constituição Federal Anotada. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

BALL, Ian. New development: transparency in the public sector. *Public Money & Management*. v. 32, P. 34-40, 2012.

BARDIN, L. *Análise de Conteúdo*. Lisboa, Portugal; Edições 70, LDA, 2009

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2000.

CAETANO, T. P. et al. (2010). Evidenciação do passivo contingencial nas demonstrações contábeis: um estudo nas empresas de papel e celulose. *Anais do Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade*, São Paulo, SP, Brasil, 7.

CASTRO, M. C. C. S., Vieira, L. K., & Pinheiro, L. E. T. (2015). Comparação do Disclosure de Contingências Ativas e Passivas nas Empresas Brasileiras com Ações Negociadas na BM&FBOVESPA e na NYSE. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, Rio de Janeiro, 20(2), 52-69.

FALCÃO, J. Uma reforma muito além do Judiciário. *Revista Interesse Nacional*, São Paulo, ano 1, ed. 1, abr./jun. 2008.

FARIAS, Ivaneide Ferreira et al. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: o Estado da Arte da Produção de Dissertações e Teses Brasileiras. **Revista Contabilidade e Controladoria**, v. 9, n. 3, 2017.

FERNANDES, Luciane Alves; GOMES, José Mário Matsumura. Relatórios de pesquisa nas ciências sociais: características e modalidades de investigação. **ConTexto**, v. 3, n. 4, 2003.

FERNANDES, André Luiz; SBICCA, Adriana. Os precatórios e as finanças públicas brasileira. **Revista Economia & Tecnologia**, v. 7, n. 4, 2011.

FERREIRA, Carla. M. M. P. harmonização contabilística no sector público: Constrangimentos na Adoção das IPSAS. Dissertação de Mestrado em Administração Pública. Instituto Superior de ciências sociais e Política. Lisboa. 2013.

FRANÇA, Luiza Ferraz Telles et al. Disclosure das provisões e dos passivos contingentes nas demonstrações contábeis patrimoniais dos estados brasileiros e Distrito Federal.

FIGUEIREDO, V. S.; SANTOS, W. J. L. Transparência e controle social na Administração Pública. *Revista Temas de Administração Pública*, Araraquara, v. 8, n. 1, 2013.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

HERBEST, Fabrício. G. Regime de competência no setor público: a experiência de implementação de diversos países. Dissertação (Mestre em Ciências Contábeis)-Fundação Instituto Capixaba de Pesquisa e economia e Finanças. Vitória, 2010

IFAC, International Federation of Accountants (2009). Handbook of international public sector accounting pronouncements.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu.; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo dos. Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as Sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. In: FIPECAFI, orgs. São Paulo: Atlas, 2010.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. V. **Metodologia do Trabalho Científico**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

NANINNI, Luiz Carlos; SALOTTI, Bruno Meirelles. IAS 37 - Provisões, contingências passivas e contingências ativas. In Ernest e Young FIPECAFFI. Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras. São Paulo: Atlas, 2009.

NANNINI, L. C.; SALOTTI, B. M. IAS 37 – Provisões, contingências passivas e contingências ativas. In: ERNEST & YOUNG; FIPECAFI. Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PRADO, Thiago Alberto dos Reis. **Características institucionais dos países e práticas de evidenciação das provisões e passivos contingentes ambientais: um estudo internacional**. 2017. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

RAMOS, Andrezza Santos. A Contabilidade Pública como instrumento de controle social: um estudo sobre a compreensão dos elementos contábeis pelos conselheiros municipais do orçamento participativo do município de João Pessoa. 2020.

RIDDER, Hans-Gerd.; BRUNS, Hans-jurden. ; SPIER, Fabian. The role of public managers in the implementation of accrual accounting: evidence from six case studies in Germany. *Public Management Review*, v. 8, n. 1, p. 87-118. 2006.

SANTANA, CHIARA FERNANDA GOMES. A CONTABILIDADE PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE SOCIAL. **REPAE-Revista de Ensino e Pesquisa em Administração e Engenharia**, v. 6, n. 1, p. 52-63, 2020.

SANTANNA, Gustavo da Silva; ALVES, Ramon Pinto. O regime de precatórios e o (des) interesse (público) no seu pagamento. **Revista Digital de Direito Administrativo**, v. 3, n. 1, p. 217-234, 2016.

SANTOS, Joselita Anunciacao; PEIXE, Blenio Cezar Severo. DISCLOSURE DOS ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES NAS PREFEITURAS DAS CAPITAIS BRASILEIRAS: UMA ANÁLISE SOB A ÓTICA DA TEORIA INSTITUCIONAL.

SANTOS, Suani Alves dos et al. Avaliação das dificuldades de implantação a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (IPSAS): estudo de caso. 2015.

SILVA, T. S. Análise do cumprimento das exigências de reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e passivos contingentes em empresas de mineração, siderurgia e metalurgia. 2012.

VERGARA, S. C. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000

## APÊNDICE 1 - RGF GOIÂNIA 2020

DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2020		
		ATE O 1º QUADRIM.	ATE O 2º QUADRIM.	ATE O 3º QUADRIM.
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.442.984.292,62	1.486.644.966,09	1.455.811.285,79	1.594.130.793,27
Divida Mobiliaria				
Divida Contratual	1.423.307.312,19	1.466.856.055,01	1.436.261.827,74	1.570.595.590,76
Emprestimos	513.444.873,27	604.618.588,08	570.440.342,10	731.997.823,55
Internos	335.527.335,81	365.067.523,55	337.261.658,90	518.432.028,95
Externos	177.917.537,46	239.551.064,53	233.178.683,20	213.565.794,60
Reestruturacao da Divida de Estados e Municipios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociacao de dividas	909.862.438,92	862.237.466,93	865.821.485,64	838.597.767,21
De Tributos	231.307.022,56	207.001.727,10	223.054.187,45	208.719.585,19
De Contribuicoes Previdenciarias	678.555.416,36	655.235.739,83	642.767.298,19	629.878.182,02
De Demais Contribuicoes Sociais				
Do FGTS				
Com Instituicao Nao financeira				
Demais Dividas Contratuais				
Precatorios Poster. a 05/05/2000 (inclusive)-Vencidos e nao pagos	18.997.034,73	18.997.034,73	18.997.034,73	23.535.202,51
Outras Dividas	679.945,70	791.876,35	552.423,32	
DEDUCOES (II)	409.209.138,38	774.089.813,56	851.557.182,80	907.570.016,92
Disponibilidade de Caixa (obs.1)	409.209.138,38	774.089.813,56	851.557.182,80	907.570.016,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	635.182.453,31	875.755.711,49	945.051.190,90	1.044.976.147,73
(-) Restos a Pagar Processados	225.973.314,93	101.665.897,93	93.494.008,10	137.406.130,81
Demais Haveres Financeiros				
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (obs.2) (DCL) (III) = (I - II)	1.033.775.154,24	712.555.152,53	604.254.102,99	686.560.776,35

Fonte: Goiânia 2020

## APÊNDICE 2 - RGF CAMPO GRANDE 2020

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	574.265.710,38	660.305.114,02	671.681.713,71	709.459.510,61
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	574.265.710,38	660.305.114,02	671.681.713,71	709.459.510,61
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	445.279.760,06	539.344.522,53	557.682.228,13	567.436.260,14
Internos	279.586.924,31	321.862.992,05	329.442.372,05	356.031.055,54
Externos	165.692.835,75	217.481.530,48	228.239.856,08	211.405.204,60
Parcelamento e Renegociação de dívidas	128.985.950,32	120.960.591,49	113.999.485,58	142.023.250,47
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições	59.544.309,10	20.862.322,55	19.485.584,33	18.032.696,90
De Demais Contribuições Previdenciárias Sociais	682.833,66	230.413,72	-	-
Do FGTS	4.544.023,30	4.248.336,82	4.085.838,42	4.053.181,66
Com Instituição Não financeira	64.214.784,26	95.619.518,40	90.428.062,83	119.937.371,91
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	438.834.633,42	513.257.746,73	589.527.101,95	527.694.293,56
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	407.798.903,17	518.854.996,59	599.756.652,85	546.862.850,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	470.476.284,40	669.815.486,67	729.342.573,16	586.319.677,68
(-) Restos a Pagar Processados	62.677.381,23	150.960.490,08	129.585.920,31	39.456.827,64
Demais Haveres Financeiros	31.035.730,25	5.597.249,86	10.229.550,90	19.168.556,48
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>135.431.076,96</b>	<b>147.047.367,29</b>	<b>82.154.611,76</b>	<b>181.765.217,05</b>

Fonte: Campo Grande (2020)

### APÊNDICE 3 - RGF CUIABÁ 2020

Quadro 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	770.183.543,98	750.663.638,32	731.861.027,15	854.204.692,65
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	484.304.320,28	470.071.224,68	458.852.079,51	531.155.525,74
Empréstimos	171.361.364,12	163.703.939,61	156.397.758,65	226.119.739,72
Internos	171.361.364,12	163.703.939,61	156.397.758,65	226.119.739,72
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	122.091.745,96	119.023.191,92	116.967.762,38	119.336.355,08
De Tributos	59.849.861,98	57.882.185,74	56.380.910,04	59.677.814,28
De Contribuições Previdenciárias	62.241.883,98	61.141.006,18	60.586.852,34	59.658.540,80
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	190.851.210,20	187.344.093,15	185.486.558,48	185.699.430,94
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	285.879.223,70	280.592.413,64	273.008.947,64	323.049.166,91
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	60.539.354,72	124.994.821,13	-
Disponibilidade de Caixa	-	60.539.354,72	124.994.821,13	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	72.191.272,91	100.795.901,95	154.323.833,88	124.706.551,65
(-) Restos a Pagar Processados	84.202.204,08	40.256.547,23	29.329.012,75	146.087.928,49
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>770.183.543,98</b>	<b>690.124.283,60</b>	<b>606.866.206,02</b>	<b>854.204.692,65</b>

Fonte: Cuiabá 2020